



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Fundação da Criança e do Adolescente

Autorização

Trata-se de Processo de Dispensa Tradicional, tendo como objetivo a aquisição de, **Lavagem de reservatório de água**, de acordo a solicitação do Setor de Manutenção.

A contratação atual dos serviços de limpeza do reservatório de água baseia-se na necessidade urgente de assegurar que a água utilizada nas instalações da Fundac e suas CASES (Comunidades de Atendimento Socioeducativo) seja potável e de boa qualidade. A água que fica armazenada no reservatório é utilizada para consumo humano, higiene pessoal, preparo de alimentos e processos industriais, o que torna sua qualidade um aspecto vital para a saúde, o bem-estar e a segurança de todos os que a utilizam. Com o passar do tempo, é comum que se acumulem sedimentos, como areia e lodo, além de matéria orgânica, incrustações e até o surgimento de biofilmes nas superfícies internas e no fundo do reservatório. Esses depósitos podem atuar como um ambiente propício para a proliferação de microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus e protozoários, o que prejudica a qualidade da água e aumenta o risco de doenças transmissíveis pela **água**.

Os autos foram devidamente instruídos com os requisitos legais exigidos, estando presentes a demonstração da existência de interesse público e descrição do objeto, conforme consta nas Justificativas apresentadas nos eventos SEI nº 00112974930.

Assim, considerando os documentos que compõem os autos e, ainda, o quanto previsto no Decreto Estadual nº 21.966/2023, **AUTORIZO** a contratação de empresa para realizar a aquisição de vestuários e calçados, na modalidade de Dispensa Tradicional, a qual foi gerada após o prazo previsto no parágrafo 1º, artigo 2º do Decreto Estadual nº 22.416/2023, sob a regência da **Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº. 14.634/2023**, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO
Diretora

Em 02 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celeste B. A. Carvalho, Diretor Geral**, em 06/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113060547** e o código CRC **4AFDB46D**.

Referência: Processo nº 055.3944.2025.0001148-21

SEI nº 00113060547